LEI Nº 2038, DE 11 DE MARÇO DE 1985

Denomina-se Rua João Dias Filho, a atual Rua Ressaquinha, no Bairro Santa Clara, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 1º Fica denominada Rua João Dias Filho, a atual Rua Ressaquinha, no Bairro Santa Clara, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 11 de março de 1985.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-001/85
Publicada no Jornal Agora, nº 2663, de 15/03/1985.